

# Nascemos livres

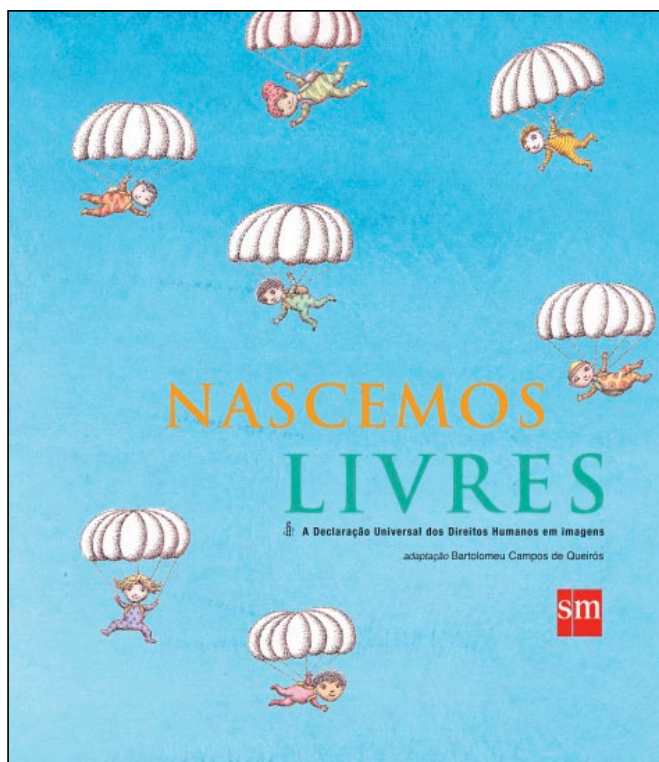
## A Declaração Universal dos Direitos Humanos em imagens

Vários ilustradores

Adaptação Bartolomeu Campos de Queirós

Temas História e Ética

GUIA DE LEITURA  
PARA O PROFESSOR



72 páginas

O AUTOR Bartolomeu Campos de Queirós passou a infância em Papagaio, interior de Minas Gerais. Hoje ele mora e trabalha em Belo Horizonte. Desde os anos 70, atua como educador contribuindo com importantes projetos para a Secretaria de Estado da Educação e para o Ministério da Educação, como o ProLer, da Biblioteca Nacional, dando conferências e seminários sobre educação, leitura e literatura. *O peixe e o pássaro* foi seu primeiro livro, publicado em 1974. Desde então, foram mais de 40 livros, vários deles traduzidos e editados em outros países, firmando um estilo de escrita marcado pela prosa poética. Recebeu muitos prêmios importantes, dentre eles o Jabuti (Câmara Brasileira do Livro), o Nestlé de Literatura; o da Academia Brasileira de Letras, o Diploma de Honra do IBBY (Londres), o Rosa Blanca (Cuba) e o Quatrième Octagonal (França). Com *Indez* foi o vencedor do Concurso Internacional de Literatura Infanto-Juvenil (Brasil, Canadá, Suécia, Dinamarca e Noruega).

## O QUE É O LIVRO

*Nascemos livres* é uma versão ilustrada da Declaração Universal dos Direitos Humanos, documento no qual são enumerados os direitos e liberdades de todos os seres humanos, sem exceção. Com base em uma versão simplificada desse documento, elaborada pela Anistia Internacional (seção da Inglaterra), Bartolomeu Campos de Queirós faz uma adaptação livre e criativa dos trinta artigos da Declaração.

As ilustrações não apenas acompanham os artigos, mas são também interpretações do texto. Líricas ou críticas, tristes ou engraçadas, elas revelam o estilo



## ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU)

A ONU é uma instituição internacional da qual participam hoje 192 países. Ela surgiu depois da Segunda Guerra Mundial (1939-1945), para evitar outra guerra e manter a paz e a segurança no mundo. Além desse objetivo, a ONU tem como princípios básicos promover relações amistosas entre os países e coordenar suas ações, de modo que todos cooperem para a realização de objetivos comuns: a resolução de problemas econômicos, sociais, culturais e humanitários; a garantia do respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais.

A ONU (nome criado pelo presidente norte-americano Franklin Roosevelt) só foi fundada oficialmente em 1945, com a elaboração da Carta das Nações Unidas. Entre os países que assinaram a Carta e são considerados membros-fundadores da ONU está o Brasil.

A Carta das Nações Unidas é um tratado que estabelece o compromisso entre os membros da comunidade internacional, enunciando seus direitos e deveres. Um dos principais órgãos da ONU é a Assembleia Geral. Ela reúne todos os países-membros das Nações Unidas, que discutem e tomam decisões sobre assuntos como: paz e segurança, cooperação internacional em diversas áreas, direitos humanos, meio ambiente, desenvolvimento sustentável etc. Foi a Assembleia Geral que adotou, em 1948, a DUDH.

Existe também uma série de organizações, programas e fundos especializados, ligados à ONU, atuando em diversas áreas, como

e o ponto de vista de artistas de diferentes continentes. Por isso, também representam a diversidade e o caráter universalista da Declaração.

A interação entre essas lindas imagens e o texto poético de Bartolomeu Campos de Queirós introduz o jovem leitor no universo dos direitos humanos, incentivando o que já prevê o artigo 26 da Declaração: uma educação que valorize e fortaleça o respeito aos direitos e às liberdades fundamentais das pessoas.

## O QUE É A DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) é o primeiro documento mundial que reconhece a igualdade e a dignidade dos seres humanos independentemente de suas diferenças – cor, sexo, credo, nacionalidade, origem social, opções políticas ou qualquer outra. Na DUDH são expressos os direitos e as liberdades fundamentais de cada indivíduo, válidos para todos, sem distinções, sempre e em qualquer lugar do planeta.

A DUDH foi aprovada pela Assembleia Geral da **Organização das Nações Unidas (ONU)** em 10 de dezembro de 1948. Ela surgiu, assim como a ONU, no contexto histórico do pós-guerra, fortemente motivada pelo desejo coletivo de que as atrocidades cometidas na Segunda Guerra Mundial (1939-1945) não se repetissem. Então, líderes da comunidade internacional e representantes de todas as regiões do mundo decidiram elaborar a Declaração, que representa “o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações”, como está escrito em seu preâmbulo. A DUDH afirma o compromisso político e moral entre os governos e seus povos para que os direitos fundamentais sejam respeitados e assegurados, com justiça, igualdade e universalidade.

Há vários tipos de direitos na Declaração: civis (por exemplo, a igualdade perante a lei), políticos (a liberdade de expressão), econômicos (o direito ao trabalho), sociais (o acesso à saúde e à educação) e culturais (o acesso ao lazer e à arte). Todos esses direitos estão inter-relacionados e são interdependentes. Ou seja: não existe um direito mais importante do que outro; todos são igualmente necessários para garantir uma existência digna e plena ao ser humano.



a Organização Mundial da Saúde (OMS), a Organização Internacional do Trabalho (OIT), o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), o Fundo Monetário Internacional (FMI), entre outros que compõem o chamado Sistema das Nações Unidas.

**Para saber mais sobre a ONU, acesse:**  
[www.onu-brasil.org.br](http://www.onu-brasil.org.br)



## ANTECEDENTES HISTÓRICOS DA DUDH

A DUDH tem como inspiração outras declarações de direitos, surgidas em contextos históricos diferentes.

No século XVII, o Parlamento da Inglaterra proclama a Declaração de Direitos de 1689. Acabava de acontecer a Revolução Gloriosa, que depôs definitivamente a monarquia católica e absolutista. A Inglaterra passou a ser uma monarquia constitucional. Os poderes do rei foram limitados pelo Parlamento; o monarca não poderia mais suspender leis ou aplicar impostos indevidos e excessivos, por exemplo. Assim, o documento não só assegurava direitos e liberdades individuais do cidadão, mas também favorecia a liberdade econômica.

Um século depois, em 1789, o Congresso norte-americano redige a Carta de Direitos dos Estados Unidos da América, no contexto de sua recém-independência: em 1776, as 13 colônias britânicas na América do Norte proclamaram sua independência da Inglaterra. A Carta define liberdades como as de religião, expressão, associação e defesa.

Ainda em 1789, a Assembleia Nacional Constituinte da França proclama a Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão, inspirada na independência dos EUA e nas ideias do Iluminismo. O contexto de sua proclamação é o da Revolução Francesa, que derrubou o chamado Antigo Regime, baseado na autoridade do clero e da nobreza. Os ideais libertários e liberais da Revolução foram expressos na Declaração: todos os homens são iguais por natureza e perante a lei; entre seus direitos naturais estão a vida, a liberdade, a prosperidade, a segurança, a propriedade e a resistência à opressão.

A ideia da universalidade dos direitos humanos, entre outros aspectos da DUDH, é também inspirada nas ideias iluministas. O Iluminismo foi um movimento intelectual e filosófico que teve seu auge no século XVII. Em linhas gerais, a valorização da ciência e da racionalidade é o aspecto central do pensamento iluminista. Ao fazer uso da razão, não aceitando qualquer forma de dogmatismo, os indivíduos estariam no caminho da própria liberdade. Nesse sentido, o Iluminismo rejeita as doutrinas religiosas e políticas tradicionais, em função do progresso social e da liberdade humana. A ideia de que todos os seres humanos nascem iguais e possuem os mesmos direitos e liberdades é central para o Iluminismo.

## DIREITOS DAS CRIANÇAS

Os direitos e liberdades previstos na DUDH aplicam-se a todos os seres humanos, incluindo as crianças. O artigo 25, em particular, assinala que mães e crianças precisam de cuidados especiais, conforme vemos no texto original da Declaração: “A maternidade e a infância têm direito a cuidados e assistência especiais. Todas as crianças, nascidas dentro ou fora do matrimônio, gozarão da mesma proteção social”. O artigo 26 expressa o direito de todas as crianças a uma educação básica de qualidade e gratuita. Mas de que outros cuidados especiais as crianças necessitam para exercer livre e plenamente sua infância?

A Convenção sobre os Direitos da Criança, tratado internacional que entrou em vigor em 1990, especifica como os direitos expressos na DUDH devem ser aplicados no caso das crianças. Além disso, essa convenção traz também artigos sobre outros aspectos dos direitos e liberdades da criança, como aqueles envolvidos em processos de adoção; o direito de ser registrada ao nascer; o direito de que não seja separada dos pais contra a vontade, exceto em casos específicos como maus-tratos ou descuido por parte dos pais, ou quando os pais são separados e se deve escolher com qual deles a criança vai morar; o direito de ser protegida contra todas as formas de violência física ou mental, inclusive abuso sexual; o direito de ser protegida contra exploração econômica e contra o trabalho fora da idade mínima permitida e que prejudique seu pleno desenvolvimento.

O princípio de universalidade e o esforço de fazê-la chegar a todas as pessoas contribuem ainda para que a DUDH seja o documento mais traduzido no mundo.

**Para saber mais sobre a DUDH e seus 60 anos, consulte [www.dudh.org.br](http://www.dudh.org.br). O site contém a versão original da Declaração. Outras versões podem ser encontradas em [www.dhnet.org.br](http://www.dhnet.org.br), que disponibiliza uma série de materiais e links relacionados à DUDH e aos direitos humanos.**

## ATUALIDADE E IMPORTÂNCIA DA DECLARAÇÃO

A atualidade da Declaração Universal dos Direitos Humanos é demonstrada pela luta contínua por direitos civis, sociais, políticos, econômicos e culturais ao redor do mundo. Os direitos e as liberdades fundamentais do homem continuam sofrendo desrespeito; os conflitos e desigualdades sociais impõem a necessidade de uma vigilância constante dos governos e entidades da sociedade civil para que os direitos humanos sejam respeitados.

Para proteger e promover os direitos previstos na DUDH, foram criados Tribunais Internacionais de Direitos Humanos, que julgam casos de indivíduos cujos direitos fundamentais foram violados e que não receberam o devido amparo de seus países. Foram também celebrados diversos tratados internacionais, entre eles: pelos **direitos das crianças**; pelo fim da discriminação contra as mulheres; pelo fim da discriminação racial; contra a tortura e outros tratamentos desumanos. Quando um país assina e depois ratifica um tratado, ele assume a obrigação legal de garantir os direitos aí estabelecidos.

Para assegurar o respeito aos tratados internacionais de direitos humanos, a ONU conta com órgãos como o Alto Comissariado da ONU para Direitos Humanos (ACNUDH) e o Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas (CDH), que têm o objetivo de monitorar a situação dos direitos humanos ao redor do mundo, cuidando para que sejam respeitados e colocados em prática de acordo com as normas internacionais, além de prevenir e denunciar as **violações dos direitos e liberdades universais do indivíduo**.

No Brasil, podemos ver a ligação da DUDH com a Constituição Federal de 1988, que marca o retorno da democracia ao país, após o período da ditadura militar (1964-1985). A chamada “Constitui-



A ideia de direitos das crianças tem a ver com o reconhecimento de que a infância é uma fase especial da vida, que merece proteção. Em primeiro lugar, porque a criança é vulnerável. Em segundo lugar, porque a infância é uma fase fundamental do desenvolvimento humano. Uma infância saudável e digna é muito importante para a formação de um adulto também saudável e íntegro.

### VIOLAÇÕES DOS DIREITOS HUMANOS, LIBERDADE E IGUALDADE

O primeiro artigo da DUDH afirma, em seu texto original: “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos”. Daí vem o título desta versão ilustrada da Declaração: *Nascemos livres*. Mas o que é, afinal, a liberdade?

A noção de liberdade assume diferentes significados, dependendo do contexto e da época em que é usada. Bartolomeu Campos de Queirós, no prefácio ao livro, fala, por exemplo, da liberdade que exerce quando está escrevendo, ao deixar os pensamentos e a criatividade fluírem, e da liberdade que o leitor também experimenta ao saborear a literatura.

Na sociedade competitiva e individualista em que vivemos, a liberdade é muitas vezes associada ao poder aquisitivo das pessoas, a sua capacidade de consumir mais e melhores produtos. As propagandas



ção cidadã” amplia e dá destaque a uma série de direitos e garantias fundamentais dos cidadãos, reforçando a ideia de que assegurar esses direitos é uma condição fundamental para a realização plena da democracia. Estão na Constituição brasileira, por exemplo, o direito de todos à educação básica e gratuita de qualidade e a obrigatoriedade do ensino elementar – o mesmo aparece no artigo 26 da Declaração na versão adaptada por Bartolomeu Campos de Queirós: “Educação de qualidade e gratuita para todos nos permite construir nações unidas pelo conhecimento” (p. 56-57).

Além da democracia, outros aspectos dos direitos humanos costumam ser acentuados e valorizados hoje em dia, como as questões relativas ao meio ambiente e ao desenvolvimento social e econômico. Para que o desenvolvimento coletivo ocorra, é necessário que o governo ou a comunidade internacional produzam políticas adequadas. Essa ideia está presente, por exemplo, nos chamados Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), também conhecidos como Metas do Milênio. Eles aparecem na Declaração do Milênio, aprovada pela ONU em 2000. Esse documento reúne uma série de compromissos e acordos para melhorar a vida da humanidade no século 21. Entre esses compromissos estão os oito ODM: acabar com a fome e a miséria; educação básica de qualidade para todos; promover a igualdade entre os sexos e a valorização da mulher; reduzir a mortalidade infantil; melhorar a saúde das gestantes; combater a aids, a malária e outras doenças; qualidade de vida e respeito ao meio ambiente; estabelecer parcerias para o desenvolvimento.

A ideia é que essas metas sejam alcançadas até 2015, por meio de ações concretas dos governos e da sociedade. Os ODM acabam funcionando como indicadores de quanto se avançou e se precisa ainda avançar para a garantia de direitos sociais, econômicos e culturais, sobretudo nos países menos desenvolvidos.

**Para saber mais sobre os ODM, acesse: [www.pnud.org.br/odm](http://www.pnud.org.br/odm)**

## NA SALA DE AULA

1. Antes mesmo da leitura, o professor pode organizar uma roda em que os alunos examinem e comentem os aspectos mais imediatos do livro: o título e o subtítulo, o formato, o gênero textual, as ilustrações etc. A ideia é que se façam perguntas e se elaborem hipóteses livremente sobre o objeto. O que o título sugere? Quem escreveu o livro? De que tipo de texto se trata



vendem a ilusão de que ter o carro do ano significa ter mais liberdade de ir e vir na cidade, mesmo que isso, na realidade, contribua para criar mais engarrafamentos, estresse e poluição.

No contexto da DUDH, liberdade quer dizer, por um lado, a ausência de opressão. É o caso, por exemplo, do artigo 9, que diz que não podemos ser presos, detidos ou exilados de modo arbitrário, sem justa razão:

“O exílio ou a prisão nos afastam da nossa pátria e só podem ser aplicados depois de julgados por lei” (p. 22).

Essa noção de liberdade valoriza a vida privada e a ausência de controle do Estado sobre os cidadãos.

Por outro lado, um aspecto muito importante da DUDH é que ela também inclui a noção de liberdade como um sistema de garantias – dignidade, por exemplo – e não só como ausência de opressão. Ela envolve a presença do Estado na vida das pessoas, assegurando-lhes direitos sociais como o acesso à assistência médica, conforme aparece no artigo 22. Refere-se também à participação dos cidadãos na política, caso dos artigos 19 e 20, que falam sobre a liberdade de pensamento, expressão e associação: “Formulamos e expressamos nossas ideias e, se necessário, mudamos nossos pensamentos” (artigo 19, p. 43).

Quando falamos em violação dos direitos e das liberdades humanas, temos de levar em conta que esses direitos e liberdades devem ser todos iguais e universalmente respeitados, conforme determina a DUDH.



– será que o livro conta alguma história, por exemplo? Quem fez as ilustrações? Qual a importância delas?

a) Em seguida, o professor passa à leitura e à interpretação dos artigos separadamente. Ao longo das discussões, ele pode remeter ao texto da Anistia que consta do final do álbum (p. 64-65) e, dependendo da idade dos alunos, ao próprio texto original da DUDH. Conforme o significado de cada artigo for discutido, os alunos anotarão num caderno próprio para isso (que pode ser um “diário de bordo” da leitura) sua versão de cada artigo, com as próprias palavras e/ou ilustrações. Ao conduzir a discussão e interpretação dos artigos, é importante que o professor dê destaque à diversidade de ilustrações como conteúdo significativo do livro, relacionando-as ao texto.

Por exemplo, o texto do artigo 28 diz: “Vivendo de acordo com nossas leis, a paz abrirá suas asas sobre nós e sobre o mundo” (p. 60). A ilustração traz um dinossauro segurando o texto e destruindo tudo a seu redor, com uma cara engraçada de quem sabe que fez bobagem, mas sem querer. O que significa então “viver de acordo com *nossas leis*”? Cada um faz o que bem entende, de acordo com as próprias regras, ou há leis que servem igualmente para todos e que regulam a vida em sociedade? Para podermos ser livres e garantir nossos direitos, não é preciso pensar nas outras pessoas? Senão, faremos como o dinossauro, que só enxerga a si mesmo e acaba destruindo tudo, o que, no final, prejudica até ele mesmo...

Há também ilustrações, como as dos artigos 3 e 26, que são ricas em detalhes cujos significados podem ser explorados em sua relação com o texto. O artigo 3, por exemplo, diz: “Amamos a vida se vivemos com segurança e liberdade” (p. 10-11). Amar a vida como consequência do direito à segurança e à liberdade é uma bela interpretação que Bartolomeu Campos de Queirós faz desse artigo. O professor pode explorar, então, como o amor à vida, a felicidade e a alegria estão expressos nos vários detalhes da ilustração, na qual vemos crianças de diferentes costumes e etnias brincando juntas.

b) Ao final do processo de leitura, os alunos escolheriam seus desenhos preferidos. Eles seriam trabalhados na aula de artes, transformados em cartazes para uma exposição na escola sobre a DUDH.



Hoje, em um país como Cuba, por exemplo, há desrespeito a direitos políticos, como a liberdade de expressão e de voto, porém outros direitos humanos são garantidos, como o acesso universal à saúde e à educação de qualidade. Já em um país como os Estados Unidos, ocorre o inverso: o Estado não cerceia as liberdades políticas dos cidadãos, mas também não provê um sistema público de saúde que garanta atendimento satisfatório a todas as pessoas. Há desrespeito, portanto, a direitos sociais.

É importante também lembrar que a noção de liberdade implica a ideia de igualdade e não-discriminação. Afinal, nascemos todos livres, na medida em que nascemos todos iguais. Não existem diferenças inatas que justifiquem a discriminação e a exclusão entre as pessoas. É por isso que “Nascemos e a vida nos recebe para vivê-la em liberdade” (artigo 1, p. 9).



ELABORAÇÃO DO GUIA CHANTAL CASTELLI (POETA E DOUTORANDA EM LETRAS PELA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP); PREPARAÇÃO CLÁUDIA RIBEIRO MESQUITA; REVISÃO MÁRCIA MENIN E CARLA MELLO MOREIRA.

2. Outra proposta de atividade envolve a relação de aspectos da Declaração com o dia-a-dia das crianças. Podem-se realizar rodas de leitura em que os alunos falem sobre sua experiência e visão de mundo, a partir de questionamentos como: o que é a liberdade para você? Que direitos são importantes para viver bem? Você conhece algum caso em que um direito humano é ou foi desrespeitado? Você conhece algum caso de discriminação? Como podemos praticar os direitos humanos na escola e em nosso dia-a-dia? Como podemos colaborar para que todos vivam livres e em harmonia? Dependendo da idade dos alunos, a atividade pode ser enriquecida com pesquisas em jornais e na internet, que recolham material sobre aspectos relacionados aos Direitos Humanos.

A conversa e a troca de experiências podem resultar em duas propostas de produção. A primeira, de imagens. Os alunos, reunidos em grupos, criam cartazes com os temas “O mundo que temos” e “O mundo que queremos”. No primeiro, aparecem os problemas que eles veem no mundo atual. No segundo, desenham como imaginam um mundo ideal, livre desses problemas.

A segunda proposta é de produção textual: também organizados em grupos, os alunos devem inventar uma declaração sobre algum contexto ou assunto específico de seu interesse. Por exemplo, uma declaração dos direitos da criança ou uma declaração dos direitos das pessoas na escola. A atividade pode ser bem criativa, extrapolando para declarações de direitos de outras espécies, como animais ou seres inventados.

3. Os alunos pesquisarão a vida de pessoas importantes para os direitos humanos. O ponto de partida para essa atividade é a estátua de Nelson Mandela que aparece em uma das ilustrações do livro (p. 10-11). Mandela pode ser uma das personalidades estudadas, entre outras propostas pelo professor e pelos alunos.

A atividade deve ser feita em grupos, cada um cuidando de uma personalidade histórica. Ao final, os alunos partilham seu trabalho numa apresentação da pesquisa para os colegas, em sala de aula. Diversos recursos podem ser utilizados, desde a exposição oral até cartazes, desenhos e mesmo a encenação de algum momento da vida da pessoa estudada pelos alunos.